



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1559/2015

Ementa

Concede ao Pastor RAIMUNDO DE PAIVA E SILVA o título de Cidadão Jundiaiense.

Data da Norma

02/09/2015

Data de Publicação

11/09/2015

Veículo de Publicação

IOM 4089

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1629/2015](#) - Autoria: Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



Processo 73.188

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.559, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao **Pastor RAIMUNDO DE PAIVA E SILVA** o título de
Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor RAIMUNDO DE PAIVA E SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa